



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA A REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A DIRETORIA EXECUTIVA do Centro Acadêmico André da Rocha, no gozo de suas atribuições previstas no art. 64, §5º, do Regimento Interno da Faculdade de Direito da UFRGS, por meio do presente edital,

CONVOCA

eleições para a escolha da Representação Discente do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, para cumprir mandato de 01 (um) ano, a contar da data da devida nomeação pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) desta Universidade.

Das disposições gerais

- a.** As eleições para a Representação Discente do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito ocorrerão nos dias **12, 13 e 14 de maio de 2015**, observado o horário de atendimento da secretaria PPGD, podendo concorrer todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, mediante sufrágio universal, direto e secreto.
- b.** As inscrições de candidatos/as serão realizadas na sede do CAAR, no período compreendido entre **28, 29 e 30 de abril de 2015, das 8:30 h às 13:00 h**.
- c.** Quando da inscrição, os/as candidatos/as deverão apresentar cópia de documento de

identidade e do comprovante de matrícula.

d. O período destinado à campanha será entre **04 de maio até 11 de maio de 2015**.

e. As eleições serão realizadas por meio de chapas com listas fechadas, por critério de proporcionalidade, conforme o disposto no Código Eleitoral Brasileiro, e serão aptos/as a votar as/os alunas/os regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito.

f. As chapas para os órgãos de Representação Discente da Pós-Graduação devem apresentar nominata completa com titulares e suplentes para cada órgão de representação aos quais serão candidatas, sendo:

I - Conselho da Unidade: 1 (um) titular e 1 (um) suplente

II - Conselho do PPGDir: 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes

III - Comissão do PPGDir: 1 (um) titular e 1 (um) suplente

IV - Comissão de Bolsas do PPGDir: 1 (um) titular e 1 (um) suplente

g. Os/As candidatos/as terão as atribuições estabelecidas na Resolução nº 05/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS, constante em seu artigo 18, incisos I e II.

Da Comissão Eleitoral

h. A Comissão Eleitoral, responsável pela fiscalização e operacionalização das eleições, bem como pela resolução de situações não previstas neste edital, será composta pela seguinte ordem:

i. A acadêmica presidente do CAAR;

ii. Dois estudantes da Faculdade de Direito, indicados pela Diretoria Executiva do CAAR;

iii. Dois representantes de cada chapa concorrente.

i. Qualquer estudante regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* pode representar à Comissão Eleitoral, visando à impugnação da candidatura.

Da posse

j. Os/As representantes discentes eleitos/as deverão ter sua posse nos órgãos colegiados homologada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UFRGS.

Porto Alegre, 20 de abril de 2015.

MARIANA GHIORZZI DE ALBITE SILVA

Presidente do CAAR